LEI Nº 4.950, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$200,00 (duzentos reais), junto ao orçamento municipal de 2021, recurso oriundo do Ministério da Saúde/FNS (PRFECS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, até o limite de R$ 200,00 (duzentos reais), recurso proveniente do Ministério da Saúde/FNS (recursos vinculados - PRFECS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

02 Prefeitura Municipal de Ubá
07 Secretaria Municipal de Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
122 Administração Geral
0001 Apoio Administrativo
2.075 Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência e Vigilância em Saúde
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 200,00
Fonte: COVID – DR – 261

Art. 2º Os créditos Extraordinários abertos pelo artigo anterior, serão cobertos por superavit financeiro de 2020, conforme comprovado no Balanço Patrimonial do referido exercício.

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo também autorizado a suplementar as referidas dotações, até o limite de 15%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 22 de dezembro de 2021.

EDSON ~~TEIXEI~~RA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 23/12/2021